



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 03/04/2018

HORÁRIO: 08:30horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizada pelas diversas secretarias e suas unidades, **do tipo menor preço por item** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias: Diversas Secretarias Municipais

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2018:

Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (37/1017)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (50/1018)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (53/1019)
SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (64/1986)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (133/1023)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (149/1024)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (182/1025)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (207/1026)
Casas de Apoio	02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (225/1351)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (217/1987)
Lactário	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (234/1717)
Obras/Pátio	02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 (255/1988)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (319/1028)
Saúde – HMSJ (102)	02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (361/1490)
Saúde – PSF (102)	02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 (337/1488)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (419/1989)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (420/1718)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (432/1029)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (433/1030)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (449/1031)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (450/1032)
F.A.S./CRAS (156)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (451/1033)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (481/1034)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (504/1347)
F.M.S./PSF (148)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (525/1500)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (526/1501)
F.M.S./CAPS (149)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (543/1503)
F.M.S./VIG.SANIT. (150)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (562/1507)
F.M.S./VIG.EPIDEM. (150)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (567/1505)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (577/1035)
Praças	02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 (594/1703)
ETE	02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 (601/1990)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (611/1991)
Conv.ARA	02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.90.30 (617/1992)

2.1. O preço máximo unitário admitido para cada item é: item 01 R\$1,86, item 02 R\$12,50, item 03 R\$5,73, item 04 R\$43,50, item 05 R\$5,50, item 06 R\$4,22, item 07 R\$6,40, item 08 R\$12,15, item 09 R\$3,55, item 10 R\$15,54, item 11 R\$5,14, item 12 R\$4,96, item 13 R\$9,94, item 14 R\$1,38, item 15 R\$24,80, item 16 R\$3,36, item 17 R\$2,90, item 18 R\$2,50, item 19 R\$2,77, item 20 R\$2,85, item 21 R\$7,14, item 22 R\$2,00, item 23 R\$2,58, item 24 R\$16,53, item 25 R\$6,38, item 26 R\$2,74, item 27 R\$14,00, item 28 R\$6,78, item 29 R\$2,66, item 30 R\$10,90, item 31 R\$4,15, item 32 R\$34,12, item 33 R\$64,37, item 34 R\$28,84, item 35 R\$22,30, item 36 R\$78,90, item 37 R\$6,00, item 38 R\$6,69, item 39 R\$2,67, item 40 R\$5,50, item 41 R\$12,90, item 42 R\$7,80, item 43 R\$7,23, item 44 R\$6,72, item 45 R\$9,95, item 46 R\$20,45, item 47 R\$63,72, item 48 R\$13,96, item 49 R\$7,32, item 50 R\$2,02, item 51 R\$1,50, item 52 R\$48,86, item 53 R\$10,29, item 54 R\$12,00, item 55 R\$7,18, item 56 R\$9,91, item 57 R\$9,38.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica o item 08, item 11, item 14 e item 19 destinado à microempresa, conforme: III - deverá



estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1.A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

4.2.O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do Departamento de Suprimentos, onde será informado o endereço da entrega,

4.3.O material deverá ser entregue em embalagem segura e sem danificação causada pelo transporte.

4.4.A empresa ficara responsável pelo descarregamento nos locais indicados pela autorização de compra.

4.5. As embalagens descaracterizadas, ou seja, materiais em embalagens que não condiz com o produto, sem identificação não serão recebidos pelos setores e os almoxarifados.

4.6.As setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

Materiais danificadas não será recebida pelos setores e os almoxarifados.

4.7.As itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição do termo de referência.

4.8.Os produtos com data de validade de 06 meses deverão ser entregues com no máximo 30 dias de fabricação.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração, CNPJ(CNAE correspondente/ pertinente ao objeto da licitação e/ou ao item a que se propõe concorrer), acompanhados de documentos de identidade com foto e cartão do CPF (o CPF poderá estar incluso no documento de identidade).

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar contrato social ou ultima alteração, CNPJ(CNAE correspondente/ pertinente ao objeto da licitação e/ou ao item a que se propõe concorrer), procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo acompanhados de documentos de identidade com foto e cartão do CPF (o CPF poderá estar incluso no documento de identidade), dos sócios e representantes.

5.1.5. O contrato social e alterações e o CNPJ devem constar o CNAE correspondente/ pertinente ao objeto da licitação e/ou ao item a que se propõe concorrer. Sob pena de desclassificação.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº
01 (Nome do
Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2. A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



5.2.3.1. Todos os produtos deverão apresentar marca.

5.2.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.2.8. As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.2.9. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivada-mente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem



novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.



SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

12.1 O funcionário designado do setor fará a conferência dos itens.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação abaixo discriminada, **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, e ainda a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002(O contrato social e alterações, devem constar o CNAE correspondente/ pertinente ao objeto da licitação e/ou ao item a que se propõe concorrer.

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (o CNPJ deve constar o CNAE correspondente/ pertinente ao objeto da licitação e/ou ao item a que se propõe concorrer.

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido pelo SIARE) ou municipal (emitido pela Prefeitura cidade da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência;

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

13.1 – Além da documentação acima descrita os interessados deverão apresentar, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** –

13.1.1. Alvará de localização.

13.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.4. **As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

13.4.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.4.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.4.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital.

13.5. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.6. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.7. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.10. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.12. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.13.A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.14- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.15. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.



15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1. Para condutas descritas no item 19 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19.2. Para os fins do item 19, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.2.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou

fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.2.2. Multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.2.3. As ocorrências descritas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.2.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 14 de março de 2018.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REQUISITÓRIO

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de Materiais de limpeza.

JUSTIFICATIVA

Objetivo do registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizada pelas diversas secretarias e suas unidades.

A entrega deverá ser feita conforme a necessidade da cada secretaria solicitante de acordo com a ordem de fornecimento, onde será informado o endereço da entrega.

Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição do termo de referência.

Os produtos com data de validade de 06 meses deverão ser entregues com no máximo 30 dias de fabricação.

Arcos, 18 de dezembro de 2018.

Raquel Tiburcio da Silva
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de Materiais de limpeza.

Justificativa

Objetivo do registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretaria, são materiais básicos de uso nas atividades realizada pelas diversas secretarias e suas unidades.

Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição do termo de referência.

Os produtos com data de validade de 06 meses deverão ser entregues com no máximo 30 dias de fabricação.

Do fornecimento:

A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do Departamento de Suprimentos, onde será informado o endereço da entrega.

O material deverá ser entregue em embalagem segura e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pelo descarregamento nos locais indicados pela autorização de compra.

As embalagens descaracterizadas, ou seja, materiais em embalagens que não condiz com o produto, sem identificação não serão recebidos pelos setores e os almoxarifados.

Os setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

Materiais danificadas não será recebida pelos setores e os almoxarifados.

Item	Descrição	Apres.	Quant.
01	Água Sanitária de boa qualidade, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %por cento, composição hipoclorito de sódio e água. (para uso também de higienização de verduras e frutas). - Embalagem de 1 ou 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	7500
02	Ácido Muriático	frs c/1lt	100
03	Álcool Gel 68% 500ml - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE	Unid.	1800



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	2002.		
04	Álcool Gel 70% 480G - 5 litros - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 5 litro, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	Unid.	180
05	Álcool Líquido 70º GL (70 INPM) Embalagem Litro	litros	1200
06	Amaciante de roupa , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade frs c/ 2000ml	900
07	Balde plástico para concreto, 12 litros , resistente, com alça resistente, apoio para pega no fundo, embalagem com dados do fabricante, cor preta.	Unid.	450
08	Cera líquida autobrilho 850ml . Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 850ml. Dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, coajuvante ,5-cloro-2metil-4- isotiazolim-3- e, atenuador de espuma corantes, fragancia e agua.	Unid.	5000
09	Cloro ativo de boa qualidade para uso doméstico - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, Embalagem contendo 01 litro.	litros	2800
10	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente. - Embalagem de 500 ml,	Unid.	600
11	Desinfetante frasco 2 litros , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto . Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.	Unid.	3500
12	Desinfetante frasco 2 litros , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: LAVANDA Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.	Unid.	2500
13	Desodorizador ambiental , aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco spray 360ml a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	250



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14	Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro, de boa qualidade. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml.	Unid.	7800
15	Ebulidor Fervedor Aquecedor Elétrico 127v - com selo do inmetro	Unid.	150
16	Escova em plástico para vaso sanitário com suporte de apoio.	Unid.	200
17	Escova para Roupas grande base madeira, Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, escova para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	Unid.	100
18	Escova para Unhas tamanho médio, Escova para limpeza das unhas com base e cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas	Unid.	80
19	Esponja de lã de aço carbono 60g pacote com 8 unidades , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, Composição: lã de aço carbono.	Pacote com 8 unid.	4200
20	Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote , multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra verde adesiva e do outro lado esponja macia, medida de 110x75x200mm identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote.	Pacote com 4 unid.	1400
21	Esponjas para banho , em espuma, macia, medindo aproximadamente 15cm comprimento x 10cm largura de boa qualidade.	Unid.	400
22	Flanela para limpeza , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	700
23	Fósforo caixa grande 240 palitos identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	600
24	hipoclorito de sódio concentrado a 12%	galão de 5 litros	720
25	Inseticida spray, multi insetos , frasco com mínimo 300ml	Unid.	480
26	Limpa alumínio de boa qualidade, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso - Embalagem de 500 ml	Unid.	1000
27	Limpa Azulejo Detergente Ácido , Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem de 1 litro.	Litros	600
28	Limpa vidros líquido , com pulverizador, concentrado. Embalagem de 500 ml	Unid.	600



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

29	Limpador instantâneo multiuso - Limpeza pesada. Aromas diversas. Frasco plástico de 500ml Sua fórmula com Peróxido de Hidrogênio libera micro bolhas de Oxigênio Ativo que penetram e ajudam a dissolver as sujeiras mais difíceis como a gordura, limo e ferrugem.	Unid.	1800
30	Limpador para piso Laminado, Limpador com brilho pronto para uso em com embalagem de 500 a 750ml. Detergente limpa piso laminado. Tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume e corante. Informação Adicional: Diluível em água, para todos os tipos de pisos. Facilita a remoção do pó. Indicado para todos os tipos de pisos laváveis, com exceção de laminados e carpetes de madeira e pisos de madeira não tratados com sinteco ou cascolac. Composição; veiculo alcalinizante, ácido dodecibenzeno sulfônico, fragancia, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificantes não-ionico, conservantes e corante.	Unid.	480
31	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	320
32	Mangueira D'água para jardim em poliéster reforçado, com tela, engate rápido e bico dosador. Comprimento 25m.	Unid.	100
33	Mop pó 45cm completo com cabo - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24mm.O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação	Unid.	60
34	Mop Refil de mop pó - para mop de 45cm	Unid.	60
35	Mop Refil de mop umido - para mop de 45cm	Uni	60
36	Mop umido 45cm completo com cabo - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte.Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24mm.O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação	Unid.	60
37	Pano de chão em algodão, tipo saco, alvejado especial para limpeza. Dimensão mínima 56x82 cm . Para rodo de 60cm	Unid.	2600
38	Pano de Limpeza, tipo Perfex, Multiuso cores Azul, rosa, 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com numero de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm.	Pacote c/ 5 unid	80



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

39	Pano de Prato Estampado c/ Viés 100% algodão, alvejado , bordas com acabamento overlocado, alta absorção medida aproximada 65x45cm.- Estampas Sortidas	Unid.	1500
40	Pasta dental infantil, sem flúor ,- Embalagem com 90 gramas.	Unid.	1500
41	Pastas para limpeza de boa qualidade, fragrância pinho, pastosa, na cor amarela, embalada em frasco plástico. Embalagem de 1 ou 2 litros	litros	1600
42	Rodo de 40cm , cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	Unid.	330
43	Rodo de 60cm, cabo de madeira , revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	Unid.	280
44	Sabão de barra , neutro, 5 unidades de 200g cada pacote, 1ª qualidade, para limpeza leve, aglomerado, dermatologicamente testado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. SIS PQ	Pacote c/ 05 unid.	650
45	Sabão em pó , embalagem de 1 kg, em CAIXA DE PAPELÃO , de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. validade e número de registro no Ministério da Saúde	Kg	1800
46	Sabonete líquido cremoso anti-séptico. Embalagem de 5 L . Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve ter registro no Ministério da Saúde.	Unid.	180
47	Sabonete líquido frasco 5 litros , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	100
48	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25° . Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Litros	500
49	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro , aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs	Unid.	600



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	(Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
50	Sabonete para uso infantil, em tablet , neutro, tipo comum – 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado.	Unid.	1500
51	Sabonete, em tablete 90g , uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	700
52	Sanificante - Desinfetante a base de dicloroisocianurato de sódio para verduras, legumes, frutas, utensílios e superfícies em áreas alimentícias, com 58% de cloro ativo disponível, granulado. Embalagem com 50 sachês de 3 gramas.	Caixa com 50 sachês de 3g.	300
53	Shampoo Infantil, neutro , para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml	Unid.	450
54	Soda caustica sólida incolor e em escama desincrustante alcalino embalagem 950g	Unid.	300
55	Tensoativo Aniônico Biodegradável Fresh	frs c/500ml	3200
56	Vassoura em piaçava pura Nº 05 modelo chapa - Confeccionada em piaçava, 23 cm, com tafulhos de piaçava costurados a arame em base de madeira, capa feita de folha de flandres, com cabo de madeira, com revestimento de plástico, medindo 1,20m, de boa qualidade, cabo e base em madeira e resistente.	Unid.	900
57	Vassouras com cerdas de pêlo sintético , com base de 40cm e com cabo de madeira revestido.	Unid.	150

Arcos, 18 de dezembro de 2018.

Raquel Tiburcio da Silva
Secretária Municipal de Administração

- A especificação dos materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global	Marca
01	Água Sanitária de boa qualidade, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %por cento, composição hipoclorito de sódio e água. (para uso também de higienização de verduras e frutas). - Embalagem de 1 ou 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	7500			
02	Ácido Muriático	frs c/1lt	100			
03	Álcool Gel 68% 500ml - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	Unid.	1800			
04	Álcool Gel 70% 480G - 5 litros - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 5 litro, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	Unid.	180			
05	Álcool Líquido 70º GL (70 INPM) Embalagem Litro	litros	1200			
06	Amaciante de roupa , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade frs c/ 2000ml	900			
07	Balde plástico para concreto, 12 litros , resistente, com alça resistente, apoio para pega no fundo, embalagem com dados do fabricante, cor preta.	Unid.	450			
08	Cera líquida autobrilho 850ml . Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 850ml. Dispersão	Unid.	5000			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, coajuvante ,5-cloro-2metil-4-isotiazolim-3- e, atenuador de espuma corantes, fragancia e agua.					
09	Cloro ativo de boa qualidade para uso doméstico - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, Embalagem contendo 01 litro.	litros	2800			
10	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente. - Embalagem de 500 ml,	Unid.	600			
11	Desinfetante frasco 2 litros , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto . Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.	Unid.	3500			
12	Desinfetante frasco 2 litros , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: LAVANDA Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.	Unid.	2500			
13	Desodorizador ambiental , aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco spray 360ml a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	250			
14	Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro, de boa qualidade. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml.	Unid.	7800			
15	Ebulidor Fervedor Aquecedor Elétrico 127v - com selo do inmetro	Unid.	150			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16	Escova em plástico para vaso sanitário com suporte de apoio.	Unid.	200			
17	Escova para Roupas grande base madeira, Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, escova para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	Unid.	100			
18	Escova para Unhas tamanho médio, Escova para limpeza das unhas com base e cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas	Unid.	80			
19	Esponja de lã de aço carbono 60g pacote com 8 unidades , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, Composição: lã de aço carbono.	Pacote com 8 unid.	4200			
20	Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote , multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra verde adesiva e do outro lado esponja macia, medida de 110x75x200mm identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote.	Pacote com 4 unid.	1400			
21	Esponjas para banho , em espuma, macia, medindo aproximadamente 15cm comprimento x 10cm largura de boa qualidade.	Unid.	400			
22	Flanela para limpeza , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	700			
23	Fósforo caixa grande 240 palitos identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	600			
24	hipoclorito de sódio concentrado a 12%	galão de 5 litros	720			
25	Inseticida spray, multi insetos , frasco com mínimo 300ml	Unid.	480			
26	Limpa alumínio de boa qualidade, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso - Embalagem de 500 ml	Unid.	1000			
27	Limpa Azulejo Detergente Ácido , Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem de 1 litro.	Litros	600			
28	Limpa vidros líquido , com pulverizador, concentrado. Embalagem de 500 ml	Unid.	600			
29	Limpador instantâneo multiuso - Limpeza pesada . Aromas diversas. Frasco plástico de 500ml Sua fórmula com Peróxido de Hidrogênio libera micro bolhas de Oxigênio Ativo que penetram e ajudam a dissolver as sujeiras mais difíceis como a gordura, limo e ferrugem.	Unid.	1800			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

30	Limpador para piso Laminado , Limpador com brilho pronto para uso em com embalagem de 500 a 750ml. Detergente limpa piso laminado. Tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume e corante. Informação Adicional: Diluível em água, para todos os tipos de pisos. Facilita a remoção do pó. Indicado para todos os tipos de pisos laváveis, com exceção de laminados e carpetes de madeira e pisos de madeira não tratados com sinteco ou cascolac. Composição; veiculo alcalinizante, ácido dodecibenzeno sulfônico, fragancia, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificantes não-ionico, conservantes e corante.	Unid.	480			
31	Lustra móveis . Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	320			
32	Mangueira D'água para jardim em poliéster reforçado, com tela, engate rápido e bico dosador. Comprimento 25m.	Unid.	100			
33	Mop pó 45cm completo com cabo - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24mm.O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação	Unid.	60			
34	Mop Refil de mop pó - para mop de 45cm	Unid.	60			
35	Mop Refil de mop umido - para mop de 45cm	Uni	60			
36	Mop umido 45cm completo com cabo - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte.Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24mm.O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação	Unid.	60			
37	Pano de chão em algodão, tipo saco, alvejado especial para limpeza. Dimensão mínima 56x82 cm . Para rodo de 60cm	Unid.	2600			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

38	Pano de Limpeza Perfex Multiuso cores Azul, rosa, 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com numero de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm.	Pacote c/ 5 unid	80			
39	Pano de Prato Estampado c/ Viés 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção medida aproximada 65x45cm.- Estampas Sortidas	Unid.	1500			
40	Pasta dental infantil, sem flúor,- Embalagem com 90 gramas.	Unid.	1500			
41	Pastas para limpeza de boa qualidade, fragrância pinho, pastosa, na cor amarela, embalada em frasco plástico. Embalagem de 1 ou 2 litros	litros	1600			
42	Rodo de 40cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	Unid.	330			
43	Rodo de 60cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	Unid.	280			
44	Sabão de barra, neutro, 5 unidades de 200g cada pacote, 1ª qualidade, para limpeza leve, aglomerado, dermatologicamente testado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. SIS PQ	Pacote c/ 05 unid.	650			
45	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, em CAIXA DE PAPELÃO, de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. validade e número de registro no Ministério da Saúde	Kg	1800			
46	Sabonete líquido cremoso anti-séptico. Embalagem de 5 L. Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve ter registro no Ministério da Saúde.	Unid.	180			
47	Sabonete líquido frasco 5 litros, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a	Unid.	100			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	25º. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
48	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm ³ . Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Litros	500			
49	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro , aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm ³ . Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	600			
50	Sabonete para uso infantil, em tablet , neutro, tipo comum – 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado.	Unid.	1500			
51	Sabonete, em tablete 90g , uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	700			
52	Sanificante - Desinfetante a base de dicloroisocianurato de sódio para verduras, legumes, frutas, utensílios e superfícies em áreas alimentícias, com 58% de cloro ativo disponível, granulado. Embalagem com 50 sachês de 3 gramas.	Caixa com 50 sachês de 3g.	300			
53	Shampoo Infantil, neutro , para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml	Unid.	450			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

54	Soda caustica sólida incolor e em escama desincrustante alcalino embalagem 950g	Unid.	300			
55	Tensoativo Aniônico Biodegradável Fresh	frs c/500ml	3200			
56	Vassoura em piaçava pura Nº 05 modelo chapa - Confeccionada em piaçava, 23 cm, com tafulhos de piaçava costurados a arame em base de madeira, capa feita de folha de flandres, com cabo de madeira, com revestimento de plástico, medindo 1,20m, de boa qualidade, cabo e base em madeira e resistente.	Unid.	900			
57	Vassouras com cerdas de pêlo sintético , com base de 40cm e com cabo de madeira revestido.	Unid.	150			

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor unitario: _____

1.2. Valor global : _____

1.2. Prazo de validade da proposta: _____

1.3. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.4. Conta Bancária:

1.5. Email e telefones:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2018 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2018 ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____/____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretaria e suas unidades de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global	Marca
01	Água Sanitária de boa qualidade, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %por cento, composição hipoclorito de sódio e água. (para uso também de higienização de verduras e frutas). - Embalagem de 1 ou 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	7500			
02	Ácido Muriático	frs c/1lt	100			
03	Álcool Gel 68% 500ml - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	Unid.	1800			
04	Álcool Gel 70% 480G - 5 litros - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 5 litro, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	Unid.	180			
05	Álcool Líquido 70º GL (70 INPM) Embalagem Litro	litros	1200			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

06	Amaciante de roupa , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade frs c/ 2000ml	900			
07	Balde plástico para concreto, 12 litros , resistente, com alça resistente, apoio para pega no fundo, embalagem com dados do fabricante, cor preta.	Unid.	450			
08	Cera líquida autobrilho 850ml . Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 850ml. Dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, coajuvante ,5-cloro-2metil-4-isotiazolim-3- e, atenuador de espuma corantes, fragrancia e agua.	Unid.	5000			
09	Cloro ativo de boa qualidade para uso doméstico - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, Embalagem contendo 01 litro.	litros	2800			
10	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente. - Embalagem de 500 ml,	Unid.	600			
11	Desinfetante frasco 2 litros , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto . Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.	Unid.	3500			
12	Desinfetante frasco 2 litros , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: LAVANDA Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.	Unid.	2500			
13	Desodorizador ambiental , aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco spray 360ml a 400ml. A embalagem deverá	Unid.	250			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
14	Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro, de boa qualidade. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml.	Unid.	7800			
15	Ebulidor Fervedor Aquecedor Elétrico 127v - com selo do inmetro	Unid.	150			
16	Escova em plástico para vaso sanitário com suporte de apoio.	Unid.	200			
17	Escova para Roupas grande base madeira, Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, escova para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	Unid.	100			
18	Escova para Unhas tamanho médio, Escova para limpeza das unhas com base e cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas	Unid.	80			
19	Esponja de lã de aço carbono 60g pacote com 8 unidades , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, Composição: lã de aço carbono.	Pacote com 8 unid.	4200			
20	Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote , multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra verde adesiva e do outro lado esponja macia, medida de 110x75x200mm identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote.	Pacote com 4 unid.	1400			
21	Esponjas para banho , em espuma, macia, medindo aproximadamente 15cm comprimento x 10cm largura de boa qualidade.	Unid.	400			
22	Flanela para limpeza , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	700			
23	Fósforo caixa grande 240 palitos identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	600			
24	hipoclorito de sódio concentrado a 12%	galão de 5 litros	720			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

25	Inseticida spray, multi insetos , frasco com mínimo 300ml	Unid.	480			
26	Limpa alumínio de boa qualidade, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso - Embalagem de 500 ml	Unid.	1000			
27	Limpa Azulejo Detergente Ácido , Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem de 1 litro.	Litros	600			
28	Limpa vidros líquido , com pulverizador, concentrado. Embalagem de 500 ml	Unid.	600			
29	Limpador instantâneo multiuso - Limpeza pesada . Aromas diversas. Frasco plástico de 500ml Sua fórmula com Peróxido de Hidrogênio libera micro bolhas de Oxigênio Ativo que penetram e ajudam a dissolver as sujeiras mais difíceis como a gordura, limo e ferrugem.	Unid.	1800			
30	Limpador para piso Laminado , Limpador com brilho pronto para uso em com embalagem de 500 a 750ml. Detergente limpa piso laminado. Tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume e corante. Informação Adicional: Diluível em água, para todos os tipos de pisos. Facilita a remoção do pó. Indicado para todos os tipos de pisos laváveis, com exceção de laminados e carpetes de madeira e pisos de madeira não tratados com sinteco ou cascolac. Composição; veículo alcalinizante, ácido dodecibenzeno sulfônico, fragancia, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificantes não-ionico, conservantes e corante.	Unid.	480			
31	Lustra móveis . Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	320			
32	Mangueira D'água para jardim em poliéster reforçado, com tela, engate rápido e bico dosador. Comprimento 25m.	Unid.	100			
33	Mop pó 45cm completo com cabo - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24mm.O conjunto acompanha 1 cabo, 1	Unid.	60			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	refil e uma armação					
34	Mop Refil de mop pó - para mop de 45cm	Unid.	60			
35	Mop Refil de mop umido - para mop de 45cm	Uni	60			
36	Mop umido 45cm completo com cabo - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação	Unid.	60			
37	Pano de chão em algodão, tipo saco, alvejado especial para limpeza. Dimensão mínima 56x82 cm . Para rodo de 60cm	Unid.	2600			
38	Pano de Limpeza Perfex Multiuso cores Azul, rosa, 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com número de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm.	Pacote c/ 5 unid	80			
39	Pano de Prato Estampado c/ Viés 100% algodão, alvejado , bordas com acabamento overlocado, alta absorção medida aproximada 65x45cm.- Estampas Sortidas	Unid.	1500			
40	Pasta dental infantil, sem flúor,- Embalagem com 90 gramas.	Unid.	1500			
41	Pastas para limpeza de boa qualidade, fragrância pinho, pastosa, na cor amarela, embalada em frasco plástico. Embalagem de 1 ou 2 litros	litros	1600			
42	Rodo de 40cm , cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	Unid.	330			
43	Rodo de 60cm, cabo de madeira , revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	Unid.	280			
44	Sabão de barra , neutro, 5 unidades de 200g cada pacote, 1ª qualidade, para limpeza leve, aglomerado, dermatologicamente testado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. SIS PQ	Pacote c/ 05 unid.	650			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

45	Sabão em pó , embalagem de 1 kg, em CAIXA DE PAPELÃO , de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. validade e número de registro no Ministério da Saúde	Kg	1800			
46	Sabonete líquido cremoso anti-séptico. Embalagem de 5 L. Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve ter registro no Ministério da Saúde.	Unid.	180			
47	Sabonete líquido frasco 5 litros , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	100			
48	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Litros	500			
49	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro , aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	600			
50	Sabonete para uso infantil, em tablet , neutro, tipo comum – 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado.	Unid.	1500			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

51	Sabonete, em tablete 90g , uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	700			
52	Sanificante - Desinfetante a base de dicloroisocianurato de sódio para verduras, legumes, frutas, utensílios e superfícies em áreas alimentícias, com 58% de cloro ativo disponível, granulado. Embalagem com 50 sachês de 3 gramas.	Caixa com 50 sachês de 3g.	300			
53	Shampoo Infantil, neutro , para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml	Unid.	450			
54	Soda caustica sólida incolor e em escama desincrustante alcalino embalagem 950g	Unid.	300			
55	Tensoativo Aniônico Biodegradável Fresh	frs c/500ml	3200			
56	Vassoura em piaçava pura Nº 05 modelo chapa - Confeccionada em piaçava, 23 cm, com tafulhos de piaçava costurados a arame em base de madeira, capa feita de folha de flandres, com cabo de madeira, com revestimento de plástico, medindo 1,20m, de boa qualidade, cabo e base em madeira e resistente.	Unid.	900			
57	Vassouras com cerdas de pêlo sintético , com base de 40cm e com cabo de madeira revestido.	Unid.	150			

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

I.A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

II.O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do Departamento de Suprimentos, onde será informado o endereço da entrega,

III.O material deverá ser entregue em embalagem segura e sem danificação causada pelo transporte.

IV.A empresa ficara responsável pelo descarregamento nos locais indicados pela autorização de compra.

V.As embalagens descaracterizadas, ou seja, materiais em embalagens que não condiz com o produto, sem identificação não serão recebidos pelos setores e os almoxarifados.

VI.Os setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

Materiais danificadas não será recebida pelos setores e os almoxarifados.

VII.Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição do termo de referência.

VIII.Os produtos com data de validade de 06 meses deverão ser entregues com no máximo 30 dias de fabricação.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

- a)** multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b)** multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c)** as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d)** multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a)** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b)** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: